



AVISO

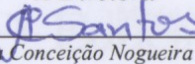
Contratação de escola - Grupo 600 – 17 de outubro de 2016 - 05 horas
Horário 32 na DGAE

Para cumprimento do artigo do artigo 39.º do do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, informo que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de 05 (cinco) horas do grupo 600.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.</i>	
2. Duração do contrato:	<i>Temporário (ano lectivo 2016/2017).</i>	
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>	
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Funções docentes.</i>	
5. Requisitos de admissão	<i>Encontram-se identificados no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.</i>	
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE - www.dgae.min-edu.pt - na área de Contratação de Escola. Enviar para o email: ebsfreamunde@gmail.com a Ficha de Concurso, em formato Excel, respondendo assim ao(s) critério(s) de seleção e de desempate.</i>	
7.1 Critérios de seleção: <i>(ver anexo com pedido de horário na DGAE)</i>	<i>- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor. ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</i>	<p><i>Ponderação</i></p> <p><i>100%</i></p>
7.2 Critérios de desempate <i>(ver anexo com pedido de horário na DGAE)</i>	<i>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</i>	
8. Método de seleção	<i>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Classificação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. A falta de resposta ao(s) critério(s) de seleção pode determinar a atribuição de pontuação zero na avaliação do candidato.</i>	
9. Prazos	<i>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE. A ficha de concurso deverá ser enviada em formato Excel para o endereço ebsfreamunde@gmail.com, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso. A ficha de concurso poderá ser descarregada da página deste agrupamento (http://agrupfreamunde.com/) A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso. A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - http://agrupfreamunde.com/.</i>	
10. Composição do Júri:	<i>Presidente: Amância da Conceição Nogueira dos Santos 1º Vogal efetivo: Ana Maria Moreira Carvalho 2º Vogal efetivo: Tânia Mª Martins Guimarães Vogal suplente: Carlos Manuel Sousa Fernandes Oliveira O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.</i>	

Freamunde, 17 de outubro de 2016

A Diretora



(Amância da Conceição Nogueira dos Santos)